

## DECRETO Nº. 437 DE 13 DE MAIO DE 2015

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC).*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 5º e seu § 1º, da Lei Municipal nº. 02 de 08/04/2009.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC), as pessoas abaixo descritas:

#### **I - Representantes da Prefeitura Municipal de Itapagipe**

**a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:**

- Maria da Glória de Andrade - Titular
- Anderson Paulo Franco dos Santos - Suplente

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Antônio Prata Filho - Titular
- Elda Vieira de Queiroz Garcia - Suplente

**c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

- Mario Lucio Queiroz da Costa - Titular
- Heloisa da Costa Queiroz Bitar - Suplente

**d) Representante da Advocacia Geral do Município:**

- Weder Elias Silva - Titular
- Keystone Agreli Borges - Suplente

#### **II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil do Município de Itapagipe**

**a) Representante da Subseção da Ordem dos Advogados:**

- Camila Martins Baptista de Rezende - Titular
- Regiane de Freitas Maia Franco - Suplente

**b) Representante da Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanato de Itapagipe e Região – PROARTI:**

- Cleuza Maria Moraes - Titular
- Neuza Queiroz Furtado - Suplente

**c) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:**

- João Ferreira Filho - Titular
- Jerônimo Antônio Franco Araújo - Suplente

**d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Itapagipe:**

- Alexandre Menezes de Freitas - Titular
- Rosania Silva Pereira Ferreira - Suplente

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC) exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e substituição a qualquer tempo a critério das entidades representantes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de maio de 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento